



PORTARIA Nº 038/2026
DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de função gratificada de Entrevistador de Cadastro Único e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pereiras, **Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);

CONSIDERANDO as normativas vigentes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) que exigem a qualificação cadastral contínua e a realização de visitas domiciliares para a fidedignidade do Cadastro Único;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública, **DENISE ALVES SILVEIRA GAZZOLA** - Matrícula Funcional nº 4324001, para responder como Entrevistador de Cadastro Único.

Art. 2º Compete ao Entrevistador ora designado, sob a coordenação do Gestor Municipal do programa:

- **I** - Realizar o atendimento direto ao público para a coleta de dados socioeconômicos, aplicando os formulários oficiais (físicos ou eletrônicos) com imparcialidade e escuta qualificada;
- **II** - Realizar visitas domiciliares e ações de busca ativa em todo o território municipal, especialmente junto às famílias de extrema pobreza, comunidades tradicionais e arranjos unipessoais;
- **III** - Analisar a coerência dos relatos e conferir a documentação obrigatória apresentada pelos responsáveis familiares no ato da entrevista;
- **IV** - Encaminhar os formulários devidamente preenchidos e assinados para a equipe de digitação e operação do sistema;



- **V** - Identificar demandas de vulnerabilidade social durante o atendimento e articulá-las com a rede socioassistencial (CRAS/CREAS), quando necessário.

Art. 3º O servidor no exercício da função de Entrevistador fica obrigado a resguardar o sigilo absoluto das informações coletadas e das condições de vida declaradas pelos usuários, sob pena de responsabilização administrativa e legal.

Art. 4º - Enquanto exercer a referida atividade, a servidora terá direito a percepção da gratificação correspondente, nos termos do Artigo 26 da Lei Complementar 061/2026 de 15 de maio 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2026, data em que foi sancionada a referida Lei Complementar, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

Gislaíne da Conceição Soares
Chefe de Gabinete